



Publicado nesta data mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura
Alexânia, 20 / 02 / 2002

[Handwritten signature]
Secretário Administrativo

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 692/2002,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

“Dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE-, de acordo com diretrizes fixadas pela Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2.001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar –CAE-, órgão deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – na forma estabelecida na legislação (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001).

Art. 2º) O Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, será constituído por (7) membros a saber:

- I. Um (1) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
- II. um (1) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse poder;
- III. dois (2) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- IV. dois (2) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
- V. um (1) representante indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Alexânia;

Art. 3º) As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo em Regulamento próprio, de acordo com as disposições constantes do inciso IV do art. 67, da lei orgânica do Município, e observada a legislação específica que trata do assunto (Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24/08/2001).

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.002.

[Handwritten signature]
Iraci Antonio Davi
Prefeito Municipal